

Presidente

Maceió, 07 de dezembro de 2023.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 476/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

O DESEMBARGADOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disciplina prevista na Resolução TRE nº 15.787/2017, no trato de normas sobre contratação, com as alterações promovidas pela Resolução TRE nº 15.960/2019;

CONSIDERANDO as designações de gestão e fiscalização, relativas aos consumos de água e esgoto, decorrentes das contratações das empresas Águas do Sertão, BRK, Verde Ambiental e CASAL, retiradas nos autos dos SEIs [0010935-29.2022.6.02.8000](#), [0008902-03.2021.6.02.8000](#), [0011767-62.2022.6.02.8000](#) e [0012104-51.2022.6.02.8000](#), respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle do consumo de água nos imóveis ocupados pelo TRE-AL, conforme instruídos nos autos do SEI nº [0009199-39.2023.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os fiscais dos contratos de fornecimento de água e esgoto, relativo as concessionárias Águas do Sertão, BRK Ambiental, Verde Ambiental, CASAL e SAAEs, procedam à imediata abertura de SEI, comunicando à gestão contratual, alocada na SAPEV, acerca de ocorrências relevantes, com vistas à distribuição das ocorrências às unidades competentes para correção do problema;

Art. 2º As ocorrências deverão ser instruídas, preferencialmente e desde que possível, com registros fotográficos, com vistas à aferição de existência de componentes hidráulicos em estoque no Almoxarifado para substituição de peças danificadas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

PRESIDENTE

Maceió, 11 de dezembro de 2023.

### **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 471/2023 TRE-AL/PRE/GPRES**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, com redação alterada pela Resolução nº 409, de 19 de agosto de 2021, editada pelo mesmo órgão.;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da composição do Comitê Orçamentário de segundo grau, instituído por meio do art. 4º, da Instrução Normativa nº 2, de 4 de março de 2021, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 10, de 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0006042-29.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Orçamentário de segundo grau, instituído por meio do art. 4º, da Instrução Normativa nº 2, de 4 de março de 2021, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 10, de 11 de outubro de 2021, terá a seguinte composição:

- I - assessor ou assessora de gestão estratégica deste Tribunal;
- II - coordenador ou coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira (COFIN);
- III - chefe da Seção de Gestão Orçamentária (SGO) e seu substituto ou substituta;
- IV - Laércio Vitório da Silva, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V - Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, representando a Secretaria Judiciária;

VI - o coordenador ou coordenadora da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) e o coordenador ou coordenadora da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR), representando a Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII - João Hermínio de Barros Neto, representando a Secretaria de Administração;

VIII - Lucas Cavalcanti Gomes, representando a Escola Judiciária Eleitoral;

IX - Raquel Helena Paixão Tavares, representando o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas (SINDJUS-AL).

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo coordenador ou coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira.

§2º A membra do Comitê correspondente ao inciso IX, do *caput*, deste dispositivo, não terá direito a voto (art. 7º, da Resolução CNJ nº 195, de 3 de junho de 2014, com redação dada pela Resolução CNJ nº 409, de 19 de agosto de 2021, e art. 4º, §2º, da Instrução Normativa nº 2, de 4 de março de 2021, com redação dada pela Instrução Normativa nº 10, de 11 de outubro de 2021).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 469/2023 TRE-AL/PRE/GPRES**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento),

CONSIDERANDO a necessidade de designação de coordenador para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria Presidência nº 189/2023 para a apresentação de projeto básico para contratação de empresa especializada ou profissional devidamente capacitado, com a finalidade de elaboração de um projeto de videomonitoramento que contemple todas as áreas/locais de interesse deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0012251-77.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 2º, da Portaria Presidência nº 189/2023, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Orlando Galdino Lopes Neto, Assessor de Segurança Institucional;

Art. 2º Acrescentar parágrafo único ao artigo 2º, da mesma portaria, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único - Os trabalhos da comissão serão coordenados pelo representante da Assessoria de Segurança Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

## **ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**

### **AVISOS DE JULGAMENTO**

#### **AVISO DE RETIRADA DE JULGAMENTO - 96ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/12 /2023**

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas torna pública a RETIRADA do processo abaixo da pauta de julgamento do dia 19 de dezembro de 2023.